

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 0037/2023/SEC/SEMTRAS

Breves/PA, 19 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração

Praça 03 de Outubro, nº 01

Assunto: demanda para ação da semana santa.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, análise e devidas providências junto ao setor competente, a demanda para realização e abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas destinadas a Ação da Semana Santa.

- JUSTIFICATIVA;
- TABELA DE ITENS.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSELICE CARAMÉS DE MELO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 007/2021

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREVES/PA.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE CONSUMIDORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

A referida contratação destina-se ao atendimento de demanda para o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A contratação do presente objeto visa a distribuição de **2.000 (duas mil) cestas básicas** em atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social através das unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos que impactam diretamente nestas famílias.

É importante ressaltar que através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, estão em prática políticas e ações de apoio e assistência aos vulneráveis sociais que fazem parte do cadastro municipal, atendidos com materiais de distribuição gratuita, como no caso do auxílio alimentar nutricional tipificado na Lei Municipal nº 2.604, de 21 de maio de 2022, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Breves. As ações sociais são implementadas periodicamente, considerando o calendário da Secretaria, bem como intercorrências sociais que impactem na geração de renda das famílias dos indivíduos assistidos pela política de assistência. A Ação da Semana Santa acontece uma vez ao ano durante o mês de abril e faz alusão as celebrações religiosas do período.

O objeto constitui-se em cestas básicas, na forma de um único item, composto por 14 gêneros alimentícios de necessidade básica, escolhidos e definidos pela Unidade

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante, considerando as peculiaridades culturais da região, bem como os parâmetros nutricionais.

Ademais, por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata da população, entende-se mais viável a aquisição de cestas básicas de alimentos prontas, dispensando a necessidade de montagem por parte da Administração Municipal, o que seria mais uma etapa a ser cumprida antes da entrega dos produtos aos beneficiários, e retardaria a resposta à demanda. O fornecedor, por possuir estrutura industrial para montagem, consegue em curto prazo uma escala de produção muito maior com relação ao quantitativo que seria disponibilizado caso a montagem ficasse a cargo da Unidade Requisitante (Administração Pública Municipal), permitindo a entrega do benefício com mais eficiência e celeridade.

Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

O prazo de vigência contratual objetiva a execução integral do fornecimento em 90 (Noventa) dias, por se tratar de prazo considerado adequado que permite a execução de todas as etapas do Contrato (recebimento, distribuição e pagamento).

Cumprindo indicar para as atribuições de **Fiscal de contrato** do futuro decorrente do respectivo processo de contratação, o nome do servidor: **VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, RG: 5854782 PC/PA, CPF: 637.649.972-49, a ser designado conforme Portaria de Designação ou documento equivalente (Cláusula Contratual).

Demanda motivada pela solicitação exposta no Ofício nº **0037/2023/SEMTRAS**, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para providências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

É a justificativa.

Breves/PA, 19 de janeiro de 2023.



JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 007/2021

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA - CESTA BÁSICA - SEMTRAS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR 14 ITENS DESCRITOS A SEGUIR: 1 - AÇUCAR COMUM: Açúcar, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica de 1Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 2 - ARROZ: Arroz branco, tipo 2, em embalagem plástica de 1Kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 3 - BOLACHA DO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem plástica de 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 4 - CAFÉ: Café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. 5 - MACARRÃO INSTANTÂNEO: Embalagem plástica de 85g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 6 - FARINHA: embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. 7 - FEIJÃO TIPO CARIOCA: embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 8 - FRANGO INTEIRO: Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. 9 - LEITE EM PÓ: embalagem aluminizada com 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 10 - ÓLEO DE SOJA: Garrafa pet com 500ml. 11 - MACARRÃO: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 12 - BISCOITO RECHEADO: Embalagem plástica de 110g. Sabor variado, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da	UNIDADE	2.000

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

data da entrega.

13 - FARNHA DE TRIGO: Embalagem contendo 1kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contém derivados de trigo. pode conter centeio, cevada, aveia, soja e triticale.

14 - MORTADELA TRADICIONAL: Rolo em embalagem plástica de 2,5Kg. carne mecanicamente separada de ave (frango), água (11,7%), pele suína, fécula de mandioca (4,9%), proteína de soja (4%), gordura suína, sal, carne suína, toucinho suíno, glicose, miúdo suíno: fígado, açúcar, especiaria: alho, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametáfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aromas naturais de: alho, noz-moscada e pimenta- branca e aroma idêntico ao natural de cardamomo. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.



JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 007/2021